



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 026 de 13 de abril de 1989.

(alterada pela
Lei nº 477/97)

AUTORIZAÇÃO PARA O AUXÍLIO NO
TRANSPORTE ESCOLAR.

VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de 50 % (cincoenta por cento) no transporte escolar de alunos de 1º e 2º Graus que se locomovem de uma localidade a outra para aprimorar seus estudos.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da rubrica própria do orçamento vigente da Secretaria da Educação e Saúde.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de março de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 13 de abril de 1989.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

13/04/89

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO